



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1943 - 41 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RINEU MENONCIN

Prefeito

ANEXO II

Redução de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 01.00	Órgão Executor: PODER LEGISLATIVO		
Cód. n.º 01.01	Unidade Executora: Câmara Municipal		
Cód. n.º 01	Função: Legislativa		
Cód. n.º 031	Subfunção: . Ação Legislativa		
Cód. n.º 0002	Programa: . Manutenção e Ampliação das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
Cód. n.º 2.001	Projeto/Atividade: Manutenção e Ampliação das Atividades e Ações do Poder Legislativo Municipal		
Indicadores			
Demanda total: -		Demanda Atendida: -	
Demanda/Meta: -		Demanda/(situação desejada): -	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Redução de Metas			
Quantidade: -		Unidade de Medida: Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
686.500,00	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Justificativa(s): Redução de Metas			

DECRETO Nº 1.831/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.140/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 686.500,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 4.140/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar por transposição, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 686.500,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para a criação das seguintes dotações ao orçamento



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1943 - 41 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000- Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 01000 - 207 R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.0000- Outros Serviços de Terceiros - P.J- 01000 - 234 R\$ 61.500,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.0000- Outros Serviços de Terceiros - P.J- 01000 - 323 R\$ 425.000,00

TOTAL R\$ 686.500,00

2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela transposição total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, pertencente ao Poder Legislativo para o Poder Executivo, em conformidade com o que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 Câmara Municipal

0103100032.001000 Manutenção e Ampliação das Ativ. e Ações do Poder Legislativo Municipal

3.1.90.11.00.0000- Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 01101 R\$ 250.000,00

3.1.90.13.00.0000- Obrigações Patronais - 01001 R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00.0000- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil- 01001 R\$ 20.000,00

3.1.91.13.00.0000- Obrigações Patronais - 01001 R\$ 28.500,00

3.3.90.14.00.0000- Diárias - Pessoal Civil- 01001 R\$ 25.000,00

3.3.90.30.00.0000- Material de Consumo - 01001 R\$ 160.000,00

3.3.90.33.00.0000- Passagens e Despesas com Locomoção - 01001 R\$ 65.000,00

3.3.90.36.00.0000- Outros Serviços de Terceiros - P.J - 01001 R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00.0000- Outros Serviços de Terceiros - P.F - 01001 R\$ 70.000,00

3.3.90.40.00.0000- Serv. de Tec.da Informação e Comunicação-P.J - 01001R\$.... 30.000,00

3.3.90.47.00.0000- Obrigações Tributárias e Contributivas - 01001 R\$ 5.000,00

3.3.90.52.00.0000- Equipamento e Material Permanente- 01001..... R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 686.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos trinta dias do mês de outubro de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito

DECRETO Nº 1.832/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME INCISO I DO ART. 3º. DA LEI MUNICIPAL Nº 4.014/2017 DE 13/12/2017.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1943 - 41 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.102	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ativ	Unid	01	425.000,00	0,00	425.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					425.000,00	0,00	425.000,00

ANEXO II

Redução de Metas e Prioridades LDO 2018

1.00	Órgão: PODER LEGISLATIVO						
01.01	Unidade: Câmara Municipal						
01	Função: Legislativa						
031	Subfunção: Ação Legislativa						
0002	Programa: Manutenção e Ampliação das Atividades do Poder Legislativo Municipal						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.001	Manutenção e Ampliação das Atividades e Ações do Poder Legislativo Municipal	Ativ	Unid	-	686.500,00	0,00	686.500,00
Custo total do Projeto/Atividade					686.500,00	0,00	686.500,00

LEI Nº 4.140/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, À LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por transposição, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 686.500,00** (Seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para a criação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000- Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 01000 - 207 R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.0000- Outros Serviços de Terceiros - P.J- 01000 - 234 R\$ 61.500,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.0000- Outros Serviços de Terceiros - P.J- 01000 - 323 R\$ 425.000,00

TOTAL R\$ 686.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1943 - 41 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela transposição total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, pertencente ao Poder Legislativo para o Poder Executivo, em conformidade com o que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 Câmara Municipal

0103100032.001000 Manutenção e Ampliação das Ativ. e Ações do Poder Legislativo Municipal

3.1.90.11.00.0000- Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 01101	R\$	250.000,00
3.1.90.13.00.0000- Obrigações Patronais - 01001	R\$	5.000,00
3.1.90.16.00.0000- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil- 01001	R\$	20.000,00
3.1.91.13.00.0000- Obrigações Patronais - 01001	R\$	28.500,00
3.1.90.14.00.0000- Diárias - Pessoal Civil- 01001	R\$	25.000,00
3.1.90.30.00.0000- Material de Consumo - 01001	R\$	160.000,00
3.3.90.33.00.0000- Passagens e Despesas com Locomoção - 01001	R\$	65.000,00
3.3.90.36.00.0000- Outros Serviços de Terceiros -P.J - 01001	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00.0000- Outros Serviços de Terceiros -P.F - 01001	R\$	70.000,00
3.3.90.40.00.0000- Serv. de Tec.da Informação e Comunicação-P.J - 01001R\$....	30.000,00	
3.3.90.47.00.0000- Obrigações Tributárias e Contributivas - 01001	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.0000- Equipamento e Material Permanente- 01001	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	686.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de outubro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 105/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 105/2018 que ***"dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, através da transposição de recursos orçamentários do Poder Legislativo para o Poder Executivo"***, destinadas ao custeio de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas para Funcionários Municipais da Saúde e serviços médicos hospitalares prestados através de plantões.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 11 de outubro de 2018.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 105/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, À LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por transposição, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 686.500,00** (Seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para a criação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000– Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 01000 - 207 . R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.0000– Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01000 - 234 R\$ 61.500,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.0000– Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01000 - 323 R\$ 425.000,00

TOTAL R\$ 686.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela transposição total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, pertencente ao Poder Legislativo para o Poder Executivo, em conformidade com o que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 Câmara Municipal

0103100032.001000 Manutenção e Ampliação das Ativ. e Ações do Poder Legislativo Municipal

3.1.90.11.00.0000– Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 01101 R\$ 250.000,00

3.1.90.13.00.0000– Obrigações Patronais - 01001 R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00.0000– Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil- 01001 R\$ 20.000,00

3.1.91.13.00.0000– Obrigações Patronais - 01001 R\$ 28.500,00

3.3.90.14.00.0000– Diárias - Pessoal Civil- 01001 R\$ 25.000,00

3.3.90.30.00.0000– Material de Consumo - 01001 R\$ 160.000,00

3.3.90.33.00.0000– Passagens e Despesas com Locomoção - 01001 R\$ 65.000,00

3.3.90.36.00.0000– Outros Serviços de Terceiros -P.J - 01001 R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00.0000– Outros Serviços de Terceiros -P.F - 01001 R\$ 70.000,00

3.3.90.40.00.0000– Serv. de Tec.da Informação e Comunicação-P.J - 01001R\$ 30.000,00

Av. Cristóvão Colombo, 777 - CEP: 85887-000 - Matelândia - Paraná

Fone: (45) 3262-1421 // Fax: (45) 3262-2949

E-mail: camaramatelandia@gmail.com / Site: www.matelandia.pr.leg.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

DECRETO Nº 1.831/2018

**REGULAMENTA A LEI Nº 4.140/2018 QUE DISPÕE
SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 686.500,00.**

O Prefeito do Município de Matelândia, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 4.140/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar por transposição, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 686.500,00** (Seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para a criação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000– Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 01000 - 207 . R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.0000– Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01000 - 234 R\$ 61.500,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.0000– Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01000 - 323 R\$ 425.000,00

TOTAL R\$ 686.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela transposição total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, pertencente ao Poder Legislativo para o Poder Executivo, em conformidade com o que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 Câmara Municipal

0103100032.001000 Manutenção e Ampliação das Ativ. e Ações do Poder Legislativo Municipal

3.1.90.11.00.0000– Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 01101 R\$ 250.000,00

3.1.90.13.00.0000– Obrigações Patronais - 01001 R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00.0000– Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil- 01001 R\$ 20.000,00

3.1.91.13.00.0000– Obrigações Patronais - 01001 R\$ 28.500,00

3.3.90.14.00.0000– Diárias - Pessoal Civil- 01001 R\$ 25.000,00

3.3.90.30.00.0000– Material de Consumo - 01001 R\$ 160.000,00

3.3.90.33.00.0000– Passagens e Despesas com Locomoção - 01001 R\$ 65.000,00

3.3.90.36.00.0000– Outros Serviços de Terceiros -P.J - 01001 R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00.0000– Outros Serviços de Terceiros -P.F - 01001 R\$ 70.000,00

3.3.90.40.00.0000– Serv. de Tec.da Informação e Comunicação-P.J - 01001R\$ 30.000,00

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

3.3.90.47.00.0000– Obrigações Tributárias e Contributivas - 01001.....	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.0000– Equipamento e Material Permanente- 01001	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	686.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de outubro de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 4.140/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, À LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por transposição, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 686.500,00** (Seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para a criação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000– Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 01000 - 207 . R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.0000– Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01000 - 234 R\$ 61.500,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.0000– Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01000 - 323 R\$ 425.000,00

TOTAL R\$ 686.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela transposição total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, pertencente ao Poder Legislativo para o Poder Executivo, em conformidade com o que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 Câmara Municipal

0103100032.001000 Manutenção e Ampliação das Ativ. e Ações do Poder Legislativo Municipal

3.1.90.11.00.0000– Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 01101 R\$ 250.000,00

3.1.90.13.00.0000– Obrigações Patronais - 01001 R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00.0000– Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil- 01001 R\$ 20.000,00

3.1.91.13.00.0000– Obrigações Patronais - 01001 R\$ 28.500,00

3.3.90.14.00.0000– Diárias - Pessoal Civil- 01001 R\$ 25.000,00

3.3.90.30.00.0000– Material de Consumo - 01001 R\$ 160.000,00

3.3.90.33.00.0000– Passagens e Despesas com Locomoção - 01001 R\$ 65.000,00

3.3.90.36.00.0000– Outros Serviços de Terceiros -P.J - 01001 R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00.0000– Outros Serviços de Terceiros -P.F - 01001 R\$ 70.000,00

3.3.90.40.00.0000– Serv. de Tec.da Informação e Comunicação -P.J - 01001 R\$ 30.000,00

Av. Duque de Caxias, 800 - Fone/Fax: (45) 3262-8350

CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná

e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br

www.matelandia.pr.gov.br

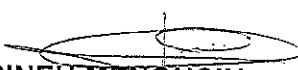


MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

3.3.90.47.00.0000– Obrigações Tributárias e Contributivas - 01001.....	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.0000– Equipamento e Material Permanente- 01001	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	686.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de outubro de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito